



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

Lei nº 1.197 /2017

Guaraciaba do Norte-Ce, 20 de abril de 2017.

**EMENTA:** Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2017 no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério.”

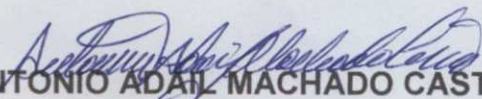
O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Exmo. Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

**Art. 1º** – Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o **ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB)**, no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), para pagamento a partir da Competência do Mês de abril de 2017, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2017.

**Parágrafo Único** – Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de Janeiro do Exercício 2017 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2017 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da **Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB)**,

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017.

  
**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**  
Prefeito Municipal



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARACIABA DO NORTE

Projeto Lei N.º1.197 /2017, Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017

## ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.

CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")	1.156,01	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	1.190,69	
		REF. 3	1.226,41	
		REF. 4	1.263,20	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)	1.301,10	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)	1.340,13	
		REF. 3	1.380,33	
		REF. 4	1.421,74	
		REF. 5	1.464,40	
		REF. 6	1.508,33	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)	1.553,58	
		REF. 8	1.600,19	
		REF. 9	1.648,19	
		REF. 10	1.697,63	
		REF. 11	1.748,57	
		REF. 12	1.801,02	
REF. 13	1.855,06			
REF. 14	1.910,71			
REF. 15	1.968,03			
REF. 16	2.027,07			
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)	2.087,88	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	2.150,52	
		REF. 3	2.215,03	
		REF. 4	2.281,48	
		REF. 5	2.349,92	
		REF. 6	2.420,43	
		REF. 7	2.493,04	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)	4.877,38	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2	5.023,70	
		REF. 3	5.174,41	
		REF. 4	5.329,64	
		REF. 5	5.489,53	
		REF. 6	5.654,22	
		REF. 7	5.823,84	

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro

CEP: 62.380-000

Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



Governo Municipal



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

Lei nº 1.197 /2017

Guaraciaba do Norte-Ce, 20 de abril de 2017.

**EMENTA:** Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2017 no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério.”

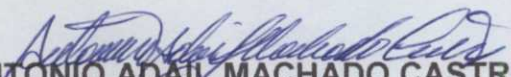
O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Exmo. Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

**Art. 1º** – Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o **ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB)**, no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), para pagamento a partir da Competência do Mês de abril de 2017, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2017.

**Parágrafo Único** – Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de Janeiro do Exercício 2017 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2017 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da **Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB)**,

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017.

  
**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**  
Prefeito Municipal



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARACIABA DO NORTE

Projeto Lei N.º1.197 /2017, Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.

CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")	1.156,01	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	1.190,69	
		REF. 3	1.226,41	
		REF. 4	1.263,20	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)	1.301,10	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)	1.340,13	
		REF. 3	1.380,33	
		REF. 4	1.421,74	
		REF. 5	1.464,40	
		REF. 6	1.508,33	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)	1.553,58	
		REF. 8	1.600,19	
		REF. 9	1.648,19	
		REF. 10	1.697,63	
		REF. 11	1.748,57	
		REF. 12	1.801,02	
REF. 13	1.855,06			
REF. 14	1.910,71			
REF. 15	1.968,03			
REF. 16	2.027,07			
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)	2.087,88	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	2.150,52	
		REF. 3	2.215,03	
		REF. 4	2.281,48	
		REF. 5	2.349,92	
		REF. 6	2.420,43	
		REF. 7	2.493,04	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)	4.877,38	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2	5.023,70	
		REF. 3	5.174,41	
		REF. 4	5.329,64	
		REF. 5	5.489,53	
		REF. 6	5.654,22	
		REF. 7	5.823,84	



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0